

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VI) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA - RCL (V)	0,00	29.828.160,29	30.246.005,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (*)	0,00	6.934.336,89	6.934.336,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 69 da LRF) - **	0,00	5.907.956,43	5.888.887,29	0,00

CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS (VI) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
MÉDIAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Luiz Carlos Mascarello
Contador CRC 27846/O-PR

Marcia J. Jak
Câmara Municipal de Cantagalo
Marcia Jasiene Jak
Controladora Interna

Mateus Ruzicki
Câmara Municipal de Cantagalo
Mateus Ruzicki
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

Página: 1 / 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	Até o Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobilidade	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Adquirição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 69 *)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (II)	0,00	0,00
Estados	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Adquirição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 69 § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE E LÍQUIDA - RCL (V)	29.828.160,29	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (V - VI - IIIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.839.804,88	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 69 da LRF)	4.355.894,39	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.117.283,39	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00
Operações de resarcimento e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Luiz Carlos Mascarello
Contador CRC 27846/O-PR

Marcia J. Jak
Câmara Municipal de Cantagalo
Marcia Jasiene Jak
Controladora Interna

Mateus Ruzicki
Câmara Municipal de Cantagalo
Mateus Ruzicki
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS DO SUL - PR
NOTA DE PAGAMENTO

DATA: 28/09/2019	VALOR: R\$ 47.130,00	CLASSIFICAÇÃO: 4002019
ALVARÃO DE PAGAMENTO Nº 0001/2019		
RECEBEMOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS DO SUL - PR, o valor de R\$ 47.130,00 (quarente e sete mil e trezentos reais) referente ao pagamento de prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.		

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 16, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTEÚDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1064/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por merecimento, em conformidade com o artigo 12 da Lei Municipal nº. 1064/2015, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
		NÍVEL	CLASSE
LEONAR CALMI	BACHAREL EM CONTABILIDADE	A	02

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº. 1064/2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 16, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTEÚDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1064/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por merecimento, em conformidade com o artigo 12 da Lei Municipal nº. 1064/2015, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
		NÍVEL	CLASSE
SILVANE DE FATIMA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	E	02

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº. 1064/2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 17, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTEÚDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1064/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por merecimento, em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal nº. 1064/2015, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
		NÍVEL	CLASSE
LEONAR CALMI	BACHAREL EM CONTABILIDADE	A	03

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº. 1064/2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de setembro de 2019.

CLECIANDRO FERREZ
PRESIDENTE